



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bebedouro, sediada na Praça José Stamato Sobrinho nº 45 – Centro, nos termos da Lei Municipal nº 3.205 de 22 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.555 de 09/03/2012, devidamente autorizada através do Decreto Municipal nº 16.684/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas inscrições para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO VÍRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA VIRUS NESTE MUNICÍPIO**, mediante condições e instruções estabelecidas neste Edital.

Serão contratadas **20 (VINTE)** pessoas para a exercer as funções de Braçal, como medida emergencial e providencial para execução de serviços de limpeza, coleta de detritos e entulhos, limpeza de terrenos, avenidas, jardins, praças e correlatos; varrição e manutenção em geral das vias públicas, além de outros que lhe forem determinados, eis que a atual situação de transmissão da doença do município é alarmante, caracterizando assim a situação de surto endêmico autorizadora da presente medida, conforme previsto no art. 6º, inciso II e o parágrafo único do art. 7º, ambos da Lei Municipal nº 3.205/2002, bem como no art. 5º do Decreto Municipal nº 17.512/2025.

A contratação emergencial, justifica-se na crescente quantidade de casos de Dengue e Chikungunya, que vem aumentando de forma alarmante e gradativa, conforme demonstrado pelo Serviço de Vigilância Epidemiológica, bem como as inúmeras solicitações e denúncias de solicitação de atendimentos relacionados a limpeza pública, conforme informações prestadas pela Ouvidoria Geral do Município, Departamento de Prestação de Serviços Públicos e pela Coordenadoria de Imprensa.

O período de contratação é de **06 (SEIS) meses**. A jornada de trabalho mensal será de **200h/mês**. O salário é de **R\$ 1.518,00** (um mil, quinhentos e dezoito reais), além dos demais benefícios previstos em lei.

As atividades que serão desenvolvidas, ante a especificidade do serviço a ser realizado, serão as seguintes: utilização da força física na realização dos serviços de limpeza em todos os locais do município que forem determinados pela Administração Pública, tais como terrenos, avenidas, jardins, praças e correlatos, em todas as dependências externas e internas (caso necessário) dos prédios públicos; nas dependências do Cemitério, Hospital Municipal e outros; serviço de limpeza de bueiros e canaletas; coleta de detritos e entulhos em todos os locais públicos e privados (se necessário); varrição e manutenção em geral das vias públicas; capinagem, poda, operação de roçadeiras e outros equipamentos necessários para a realização do serviço; realizar carregamento e transporte de materiais e equipamentos, além de outros que lhe forem determinados.

I - DAS INSCRIÇÕES e SELEÇÃO

1. As inscrições serão recebidas nos dias **25 e 26/02/2025**, no Departamento Municipal de Prestação de Serviços Públicos, localizado na Garagem Municipal desta cidade, situada na Avenida Allan Kardec, nº 1111, Centro, no horário das 09:00h as 16:00h.

2. São condições para a inscrição:

2.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.2 - Possuir a idade de mínima de 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições.

2.3 - Conhecer e estar de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

2.3 - Estar no pleno exercício de seus direitos políticos.

3. No ato da inscrição para a seleção, o candidato deverá apresentar - **obrigatoriamente** - a seguinte documentação:

3.1 - Original e cópia da Cédula de Identidade (ou qualquer outro documento oficial que contenha foto - CTPS, Passaporte, Cédula Funcional, CNH, etc. - e número do CPF;

3.2 - Cópia de comprovante de endereço do mês da inscrição ou mês imediatamente anterior que contenha CEP atualizado.

4. Em razão de ser contrato emergencial não será observado o disposto no parágrafo único, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.205/2002.

5. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição ficará impossibilitado de participar do Processo de Seleção.

6. A seleção consistirá apenas de entrevista, feita no momento da inscrição, sob responsabilidade do Departamento Municipal de Prestação de Serviços Públicos, que terá o livre arbítrio em selecionar os candidatos que melhor demonstrarem aptidão para o serviço.

II - DO CRONOGRAMA

1. As inscrições serão recebidas nos dias **25 e 26/02/2025**, no Departamento Municipal de Prestação de Serviços Públicos, localizado na Garagem Municipal desta cidade, situada na Avenida Allan Kardec, nº 1111, Centro, no horário das 09:00h as 16:00h.

2. No dia **27/02/2025** será publicado na Imprensa Oficial e inserido do site da Prefeitura Municipal a Homologação da Lista de Classificação e Seleção dos candidatos indicados pelo Departamento Municipal de Prestação de Serviços Públicos.

3. No dia **28/02/2025** será publicado Edital de Convocação com as instruções para apresentação perante o Departamento de Recursos Humanos, sem prejuízo da expedição dos telegramas mencionados na SEÇÃO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

III - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. Para ser contratado, o candidato após selecionado, deverá apresentar obrigatoriamente:

1.1 - Uma fotografia 3x4;

1.2 - Cópia simples do CPF e do RG (ou outro documento oficial com foto - CTPS, CNH, Cédula Funcional, Passaporte, etc.);

1.3 - Documento que comprove estar o candidato, se do sexo masculino, em dia com o serviço militar;

1.4 - Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento (CPF do cônjuge);

1.5 - Cópia de comprovante de endereço atual (mês da contratação ou o imediatamente anterior);

1.6 - Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, que poderá ser obtido através do site do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, através do link: www.tre-sp.jus.br ou pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, através do link: www.tse.jus.br.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1.7 - Atestado de antecedentes criminais que poderá ser obtido através do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, através do link: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>.

1.8 - Número de inscrição no NIT (PIS/PASEP);

1.9 - Cópia da Carteira de Trabalho (página foto e qualificação se física) ou CTPS Digital;

1.10 - Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

1.11 - Cartão do SUS;

1.12 - Cópia da declaração de Imposto de Renda, se houve declaração.

2. O candidato convocado, caso possua toda a documentação exigida no item anterior, que assegurará sua contratação, deverá possuir conta bancária perante o Banco Santander (Brasil) S.A., devidamente ativa.

2.1 - Se o candidato já possuir conta bancária ativa perante o banco acima mencionado, já deverá apresentar os dados para cadastramento em folha de pagamento, juntamente com a documentação acima exigida.

2.2 - Caso não possuir, deverá providenciá-la com a maior brevidade possível, viabilizando assim seu cadastramento em folha de pagamento, sob pena de não o fazendo em tempo hábil, apenas receber seu salário quando da apresentação dos dados bancários.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato não implicará obrigatoriamente na sua seleção, ou se selecionado não obrigatoriamente na sua contratação, que será feita pelo Departamento Municipal de Prestação de Serviços Públicos deste município, que terá o livre arbítrio para selecionar os candidatos que melhor lhe aprouverem e que apresentem condições de executarem as tarefas descritas no início deste Edital.

2. A convocação para contratação dos candidatos selecionados será feita, preferencialmente, através de telegrama, ou outro meio que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Bebedouro dispôr, sendo que o candidato que não comparecer no prazo previsto no referido telegrama, será compulsoriamente eliminado, convocando-se o candidato imediatamente subsequente.

3. Será considerada como convocação pessoal do candidato, quando o telegrama ou outra forma de convocação, for recebido por terceiros desde que entregue no endereço fornecido pelo candidato quando da realização da inscrição.

4. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação completa, conforme exigida na **SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**, no ato de sua contratação, perderá a vaga.

5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal n. 3.205 de 27 de agosto de 2.002 ou norma que venha a substituí-la.

Bebedouro/SP, 21 de fevereiro de 2025

LUCAS GIBIN SEREN

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bebedouro, sediada na Praça José Stamato Sobrinho nº 45 – Centro, nos termos da Lei Municipal nº 3.205 de 22 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.555 de 09/03/2012, devidamente autorizada através do Decreto Municipal nº 16.684/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas inscrições para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO VÍRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA VIRUS NESTE MUNICÍPIO**, mediante condições e instruções estabelecidas neste Edital.

Serão contratadas **20 (VINTE)** pessoas para a exercer as funções de Braçal, como medida emergencial e providencial para execução de serviços de limpeza, coleta de detritos e entulhos, limpeza de terrenos, avenidas, jardins, praças e correlatos; varrição e manutenção em geral das vias públicas, além de outros que lhe forem determinados, eis que a atual situação de transmissão da doença do município é alarmante, caracterizando assim a situação de surto endêmico autorizadora da presente medida, conforme previsto no art. 6º, inciso II e o parágrafo único do art. 7º, ambos da Lei Municipal nº 3.205/2002, bem como no art. 5º do Decreto Municipal nº 17.512/2025.

A contratação emergencial, justifica-se na crescente quantidade de casos de Dengue e Chikungunya, que vem aumentando de forma alarmante e gradativa, conforme demonstrado pelo Serviço de Vigilância Epidemiológica, bem como as inúmeras solicitações e denúncias de solicitação de atendimentos relacionados a limpeza pública, conforme informações prestadas pela Ouvidoria Geral do Município, Departamento de Prestação de Serviços Públicos e pela Coordenadoria de Imprensa.

O período de contratação é de **06 (SEIS) meses**. A jornada de trabalho mensal será de **200h/mês**. O salário é de **R\$ 1.518,00** (um mil, quinhentos e dezoito reais), além dos demais benefícios previstos em lei.

As atividades que serão desenvolvidas, ante a especificidade do serviço a ser realizado, serão as seguintes: utilização da força física na realização dos serviços de limpeza em todos os locais do município que forem determinados pela Administração Pública, tais como terrenos, avenidas, jardins, praças e correlatos, em todas as dependências externas e internas (caso necessário) dos prédios públicos; nas dependências do Cemitério, Hospital Municipal e outros; serviço de limpeza de bueiros e canaletas; coleta de detritos e entulhos em todos os locais públicos e privados (se necessário); varrição e manutenção em geral das vias públicas; capinagem, poda, operação de roçadeiras e outros equipamentos necessários para a realização do serviço; realizar carregamento e transporte de materiais e equipamentos, além de outros que lhe forem determinados.

I - DAS INSCRIÇÕES e SELEÇÃO

1. As inscrições serão recebidas nos dias **25 e 26/02/2025**, no Departamento Municipal de Prestação de Serviços Públicos, localizado na Garagem Municipal desta cidade, situada na Avenida Allan Kardec, nº 1111, Centro, no horário das 09:00h as 16:00h.

2. São condições para a inscrição:

2.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.2 - Possuir a idade de mínima de 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições.

2.3 - Conhecer e estar de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

2.3 - Estar no pleno exercício de seus direitos políticos.

3. No ato da inscrição para a seleção, o candidato deverá apresentar - **obrigatoriamente** - a seguinte documentação:

3.1 - Original e cópia da Cédula de Identidade (ou qualquer outro documento oficial que contenha foto - CTPS, Passaporte, Cédula Funcional, CNH, etc. - e número do CPF;

3.2 - Cópia de comprovante de endereço do mês da inscrição ou mês imediatamente anterior que contenha CEP atualizado.

4. Em razão de ser contrato emergencial não será observado o disposto no parágrafo único, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.205/2002.

5. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição ficará impossibilitado de participar do Processo de Seleção.

6. A seleção consistirá apenas de entrevista, feita no momento da inscrição, sob responsabilidade do Departamento Municipal de Prestação de Serviços Públicos, que terá o livre arbítrio em selecionar os candidatos que melhor demonstrarem aptidão para o serviço.

II - DO CRONOGRAMA

1. As inscrições serão recebidas nos dias **25 e 26/02/2025**, no Departamento Municipal de Prestação de Serviços Públicos, localizado na Garagem Municipal desta cidade, situada na Avenida Allan Kardec, nº 1111, Centro, no horário das 09:00h as 16:00h.

2. No dia **27/02/2025** será publicado na Imprensa Oficial e inserido do site da Prefeitura Municipal a Homologação da Lista de Classificação e Seleção dos candidatos indicados pelo Departamento Municipal de Prestação de Serviços Públicos.

3. No dia **28/02/2025** será publicado Edital de Convocação com as instruções para apresentação perante o Departamento de Recursos Humanos, sem prejuízo da expedição dos telegramas mencionados na SEÇÃO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

III - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. Para ser contratado, o candidato após selecionado, deverá apresentar obrigatoriamente:

1.1 - Uma fotografia 3x4;

1.2 - Cópia simples do CPF e do RG (ou outro documento oficial com foto - CTPS, CNH, Cédula Funcional, Passaporte, etc.);

1.3 - Documento que comprove estar o candidato, se do sexo masculino, em dia com o serviço militar;

1.4 - Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento (CPF do cônjuge);

1.5 - Cópia de comprovante de endereço atual (mês da contratação ou o imediatamente anterior);

1.6 - Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, que poderá ser obtido através do site do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, através do link: www.tre-sp.jus.br ou pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, através do link: www.tse.jus.br.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1.7 - Atestado de antecedentes criminais que poderá ser obtido através do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, através do link: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>.

1.8 - Número de inscrição no NIT (PIS/PASEP);

1.9 - Cópia da Carteira de Trabalho (página foto e qualificação se física) ou CTPS Digital;

1.10 - Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

1.11 - Cartão do SUS;

1.12 - Cópia da declaração de Imposto de Renda, se houve declaração.

2. O candidato convocado, caso possua toda a documentação exigida no item anterior, que assegurará sua contratação, deverá possuir conta bancária perante o Banco Santander (Brasil) S.A., devidamente ativa.

2.1 - Se o candidato já possuir conta bancária ativa perante o banco acima mencionado, já deverá apresentar os dados para cadastramento em folha de pagamento, juntamente com a documentação acima exigida.

2.2 - Caso não possuir, deverá providenciá-la com a maior brevidade possível, viabilizando assim seu cadastramento em folha de pagamento, sob pena de não o fazendo em tempo hábil, apenas receber seu salário quando da apresentação dos dados bancários.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato não implicará obrigatoriamente na sua seleção, ou se selecionado não obrigatoriamente na sua contratação, que será feita pelo Departamento Municipal de Prestação de Serviços Públicos deste município, que terá o livre arbítrio para selecionar os candidatos que melhor lhe aprouverem e que apresentem condições de executarem as tarefas descritas no início deste Edital.

2. A convocação para contratação dos candidatos selecionados será feita, preferencialmente, através de telegrama, ou outro meio que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Bebedouro dispôr, sendo que o candidato que não comparecer no prazo previsto no referido telegrama, será compulsoriamente eliminado, convocando-se o candidato imediatamente subsequente.

3. Será considerada como convocação pessoal do candidato, quando o telegrama ou outra forma de convocação, for recebido por terceiros desde que entregue no endereço fornecido pelo candidato quando da realização da inscrição.

4. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação completa, conforme exigida na **SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**, no ato de sua contratação, perderá a vaga.

5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal n. 3.205 de 27 de agosto de 2.002 ou norma que venha a substituí-la.

Bebedouro/SP, 21 de fevereiro de 2025

LUCAS GIBIN SEREN

Prefeito Municipal